



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DAS CIDADES

# Projeto Parceria Público Privada Esgotamento Sanitário RMF e RMC



**Para contribuições acessar o link ou QR Code abaixo**



[www.cagece.com.br/P&R](http://www.cagece.com.br/P&R)





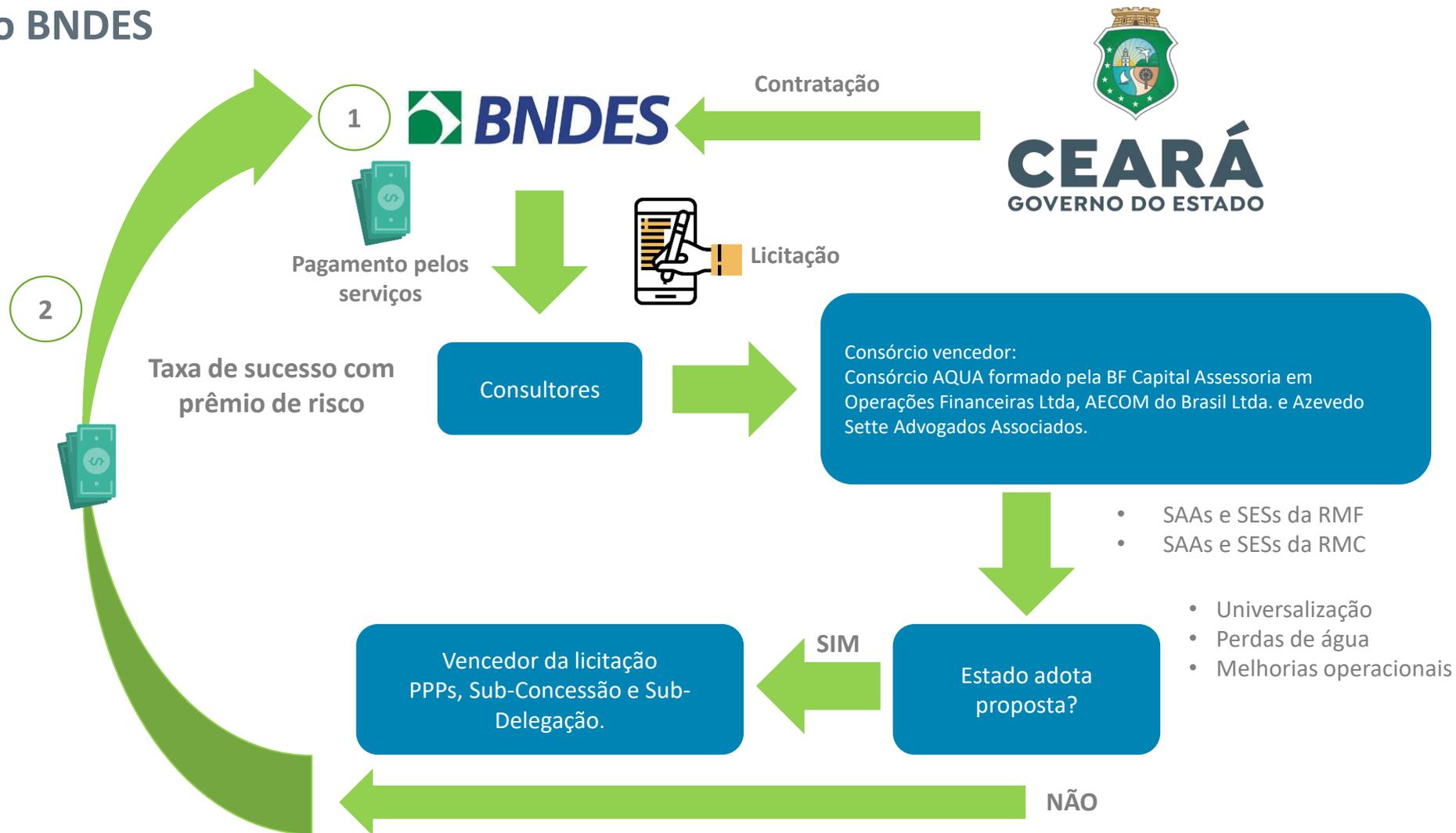
# Sumário

1. PROGRAMA DE PARCERIA DE INVESTIMENTOS (PPI)
2. ÁREA DA CONCESSÃO
3. SERVIÇOS DA CONCESSÃO
4. METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO ESGOTAMENTO SANITÁRIO
5. INVESTIMENTOS TOTAIS EM BENS DE CAPITAL (CAPEX)
6. DESPESAS OPERACIONAIS (OPEX)
7. QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO (QID)
8. ASPECTOS ECONÔMICO-FINANCEIRO
9. EDITAL
10. CONTRATO



# 1) Programa de Parceria de Investimentos (PPI)

## Contratação pelo BNDES





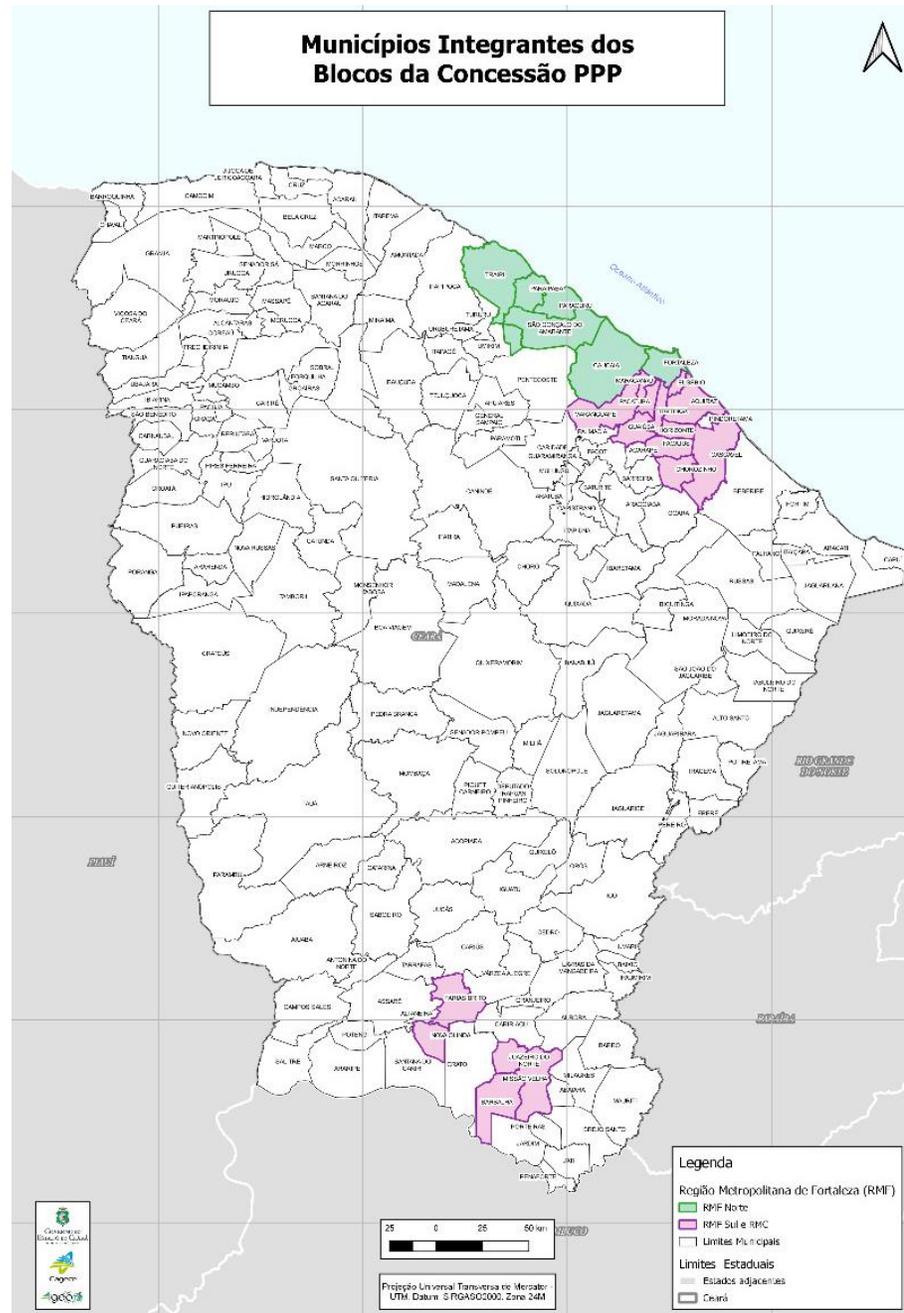
## 2) Área da Concessão

### BLOCO 1 - RMF SUL E RMC

AQUIRAZ – BARBALHA – CASCAVEL –  
 CHOROZINHO – EUSÉBIO - FARIAS BRITO  
 – GUAIÚBA – HORIZONTE – ITAITINGA -  
 JUAZEIRO DO NORTE – MARACANAÚ –  
 MARANGUAPE - MISSÃO VELHA - NOVA  
 OLINDA – PACAJUS - PACATUBA

### BLOCO 2 - RMF NORTE

CAUCAIA – FORTALEZA – PARACURU –  
 PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
 AMARANTE - SÃO LUÍS DO CURU - TRAIRI



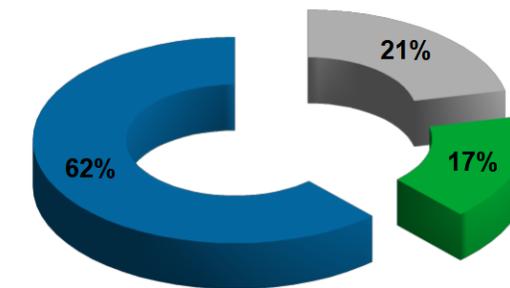
### % População Municípios Operados Cagece (2020)



■ RMF NORTE ■ RMF SUL E RMC ■ DEMAIS MUNICÍPIOS

Fortaleza (47,96%)	Caucaia (5,72%)
Juazeiro (4,72%)	Maracanaú (3,21%)

### % Receita Municípios Operados Cagece (2020)



■ RMF NORTE ■ RMF SUL E RMC ■ DEMAIS MUNICÍPIOS

Fortaleza (55,63%)	Caucaia (4,60%)
Juazeiro (4,26%)	Maracanaú (5,10%)





### 3) Serviços da Concessão

#### Serviços da Concessão

Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia

Licenciamento ambiental

Desapropriação

Execução de obras de universalização

Execução de obras de melhorias dos sistemas

Operação e Manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário

#### Serviços Comerciais

Substituição, transferência e deslocamento de hidrômetros;

Verificação de fraudes;

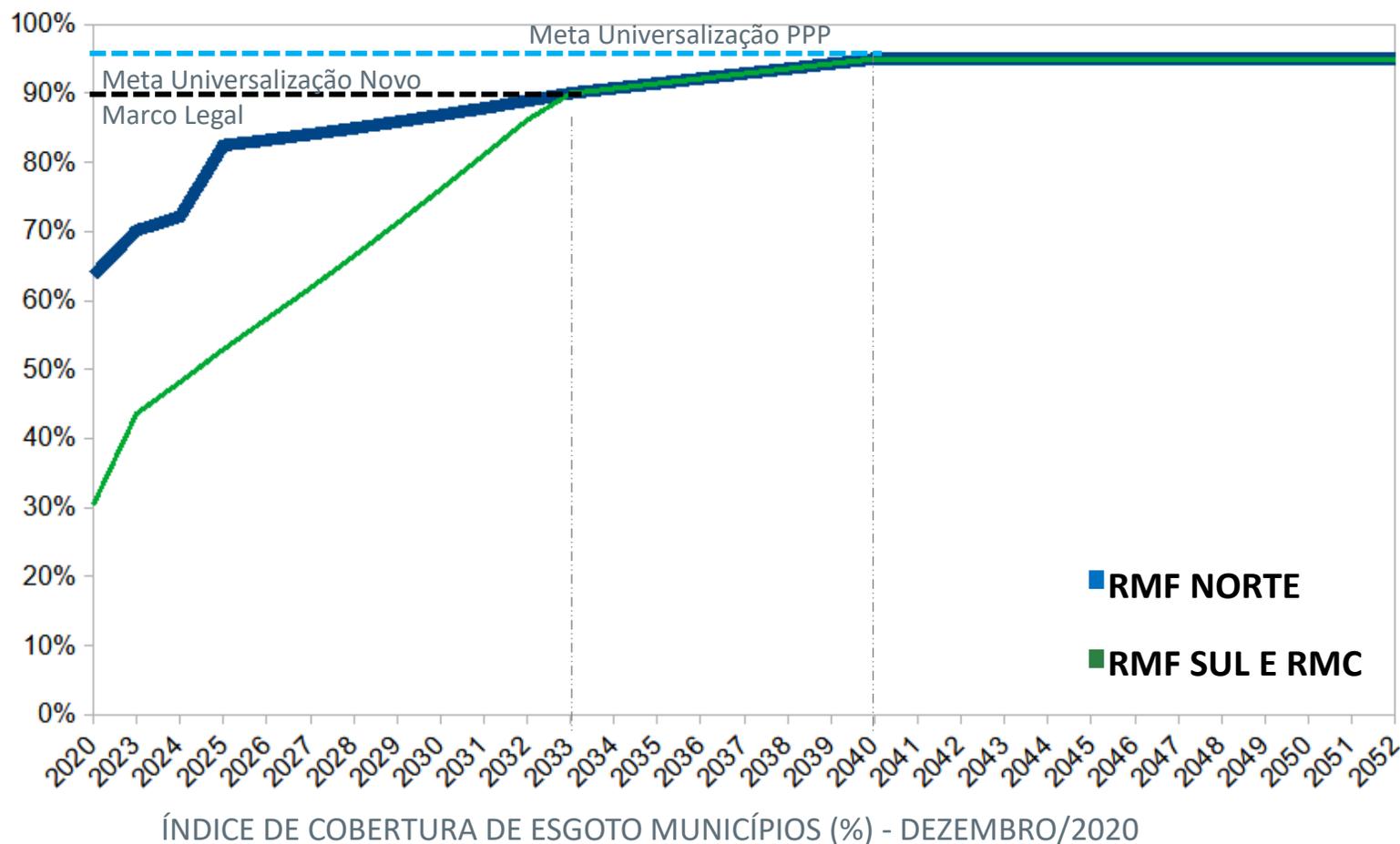
Atualização cadastral;

Telemetria de Grandes Clientes.





## 4) Metas de Universalização Esgotamento Sanitário



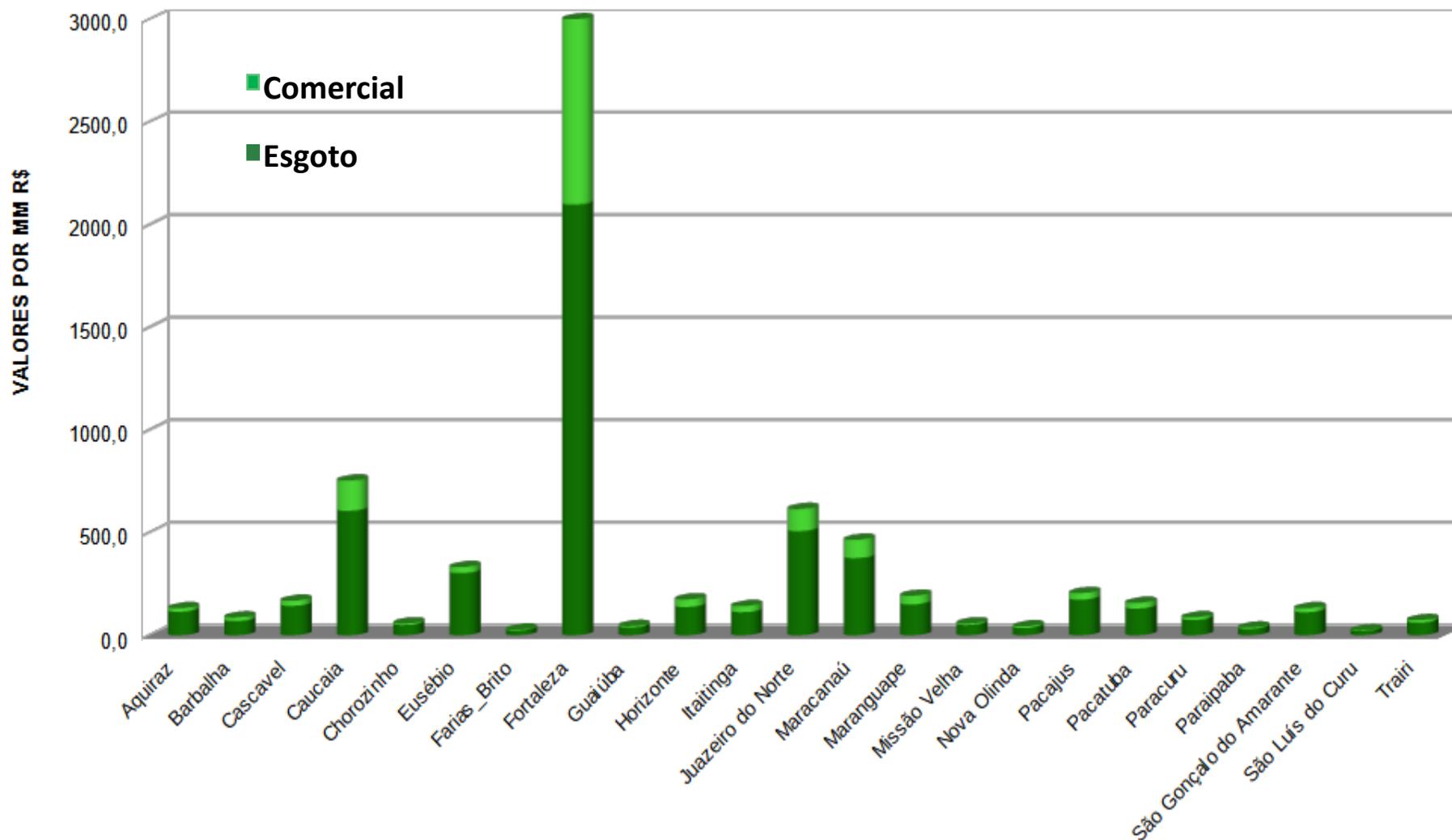
MARCO	BLOCO I	BLOCO II
2020*	30,36%	63,58%
2025	52,9%	82,5%
2030	76,1%	86,8%
2033	90,0%	90,0%
2040	95,0%	95,0%
Vigência	95,0%	95,0%

\* Resultados do Índice de Cobertura de Esgoto da Cagece (Competência Dezembro/2020)

Barbalha (46,28%)	Farias Brito (-%)	Juazeiro do Norte (35,57%)	Missão Velha (11,61%)	Nova Olinda (-%)	Trairi (14,95%)
Aquiraz (44,50%)	Cascavel (5,34%)	Caucaia (45,65%)	Chorozinho (-%)	Eusébio (17,75%)	Fortaleza (66,64%)
Guaiúba (41,68%)	Horizonte (12,46%)	Itaitinga (9,63%)	Maracanaú (43,86%)	Maranguape (37,90%)	Pacajus (3,10%)
Pacatuba (53,80%)	Paracuru (32,90%)	Paraipaba (82,03%)	São Gonçalo do Amarante (65,71%)	São Luís Curu (47,50%)	



## 5) Investimento Total em Bens de Capital (Capex)



**INVESTIMENTO TOTAL**  
**R\$ 7.042.834.703**

**TOTAL ESGOTO**  
Bloco I: R\$ 2,42 bilhões  
Bloco II: 3,00 bilhões

**TOTAL COMERCIAL**  
Bloco I: R\$ 488 milhões  
Bloco II: 1,13 bilhão



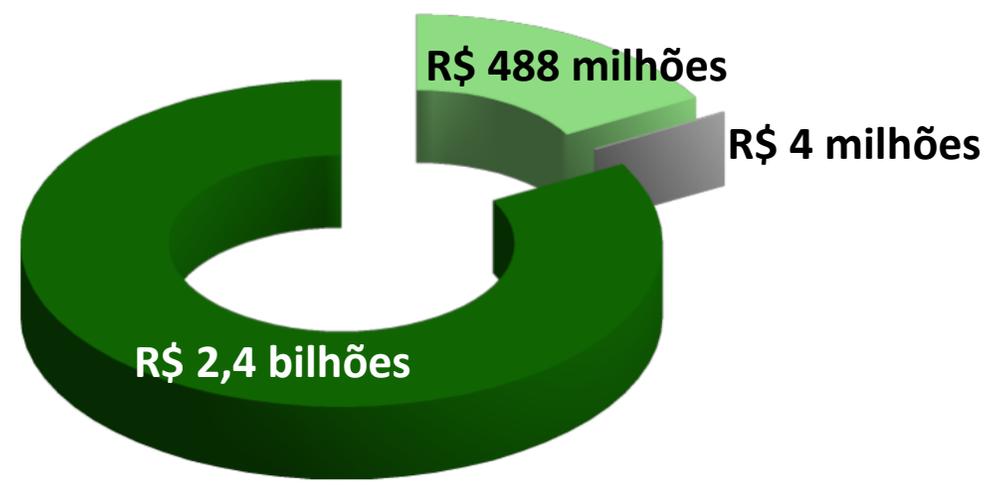
# Distribuição Capex

		CENÁRIOS				
		2025 Curto	2030 Intermediário	2033 Prazo Novo Marco Legal	2040 Universalização	2053 Vigência
Bloco I	Total Esgoto	R\$ 740.369.980 (30,6%)	R\$ 1.647.713.437 (68,2%)	R\$ 2.050.992.651 (84,9%)	R\$ 2.292.527.624 (94,9%)	R\$ 2.415.902.508 (100%)
	Total Comercial	R\$ 82.912.162 (17,0%)	R\$ 194.243.798 (39,8%)	R\$ 249.282.898 (51,0%)	R\$ 351.557.971 (72,0%)	R\$ 488.336.543 (100%)
	Total	R\$ 823.282.142 (28,3%)	R\$ 1.841.951.235 (63,4%)	R\$ 2.300.275.549 (79,2%)	R\$ 2.644.085.595 (91,0%)	R\$ 2.904.239.051 (100%)
Bloco II	Total Esgoto	R\$ 990.349.120 (33,0%)	R\$ 2.174.923.721 (72,4%)	R\$ 2.581.941.328 (85,9%)	R\$ 2.867.257.107 (95,4%)	R\$ 3.004.741.675 (100%)
	Total Comercial	R\$ 183.538.261 (16,3%)	R\$ 416.496.746 (37,0%)	R\$ 528.724.465 (47,0%)	R\$ 756.994.327 (67,2%)	R\$ 1.125.698.118 (100%)
	Total	R\$ 1.173.887.381 (28,4%)	R\$ 2.591.420.466 (63,4%)	R\$ 3.110.665.794 (75,3%)	R\$ 3.624.251.434 (87,7%)	R\$ 4.130.439.793 (100%)



# Resumo Capex

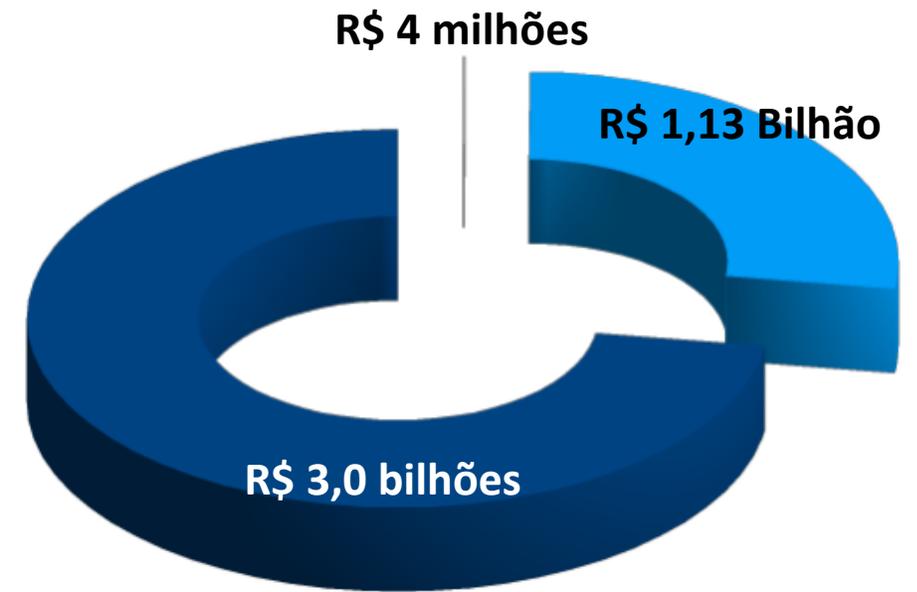
## BLOCO I



TOTAL CAPEX: 2,9 bilhões

- Esgoto
- Comercial
- Custos BNDES + B3

## BLOCO II

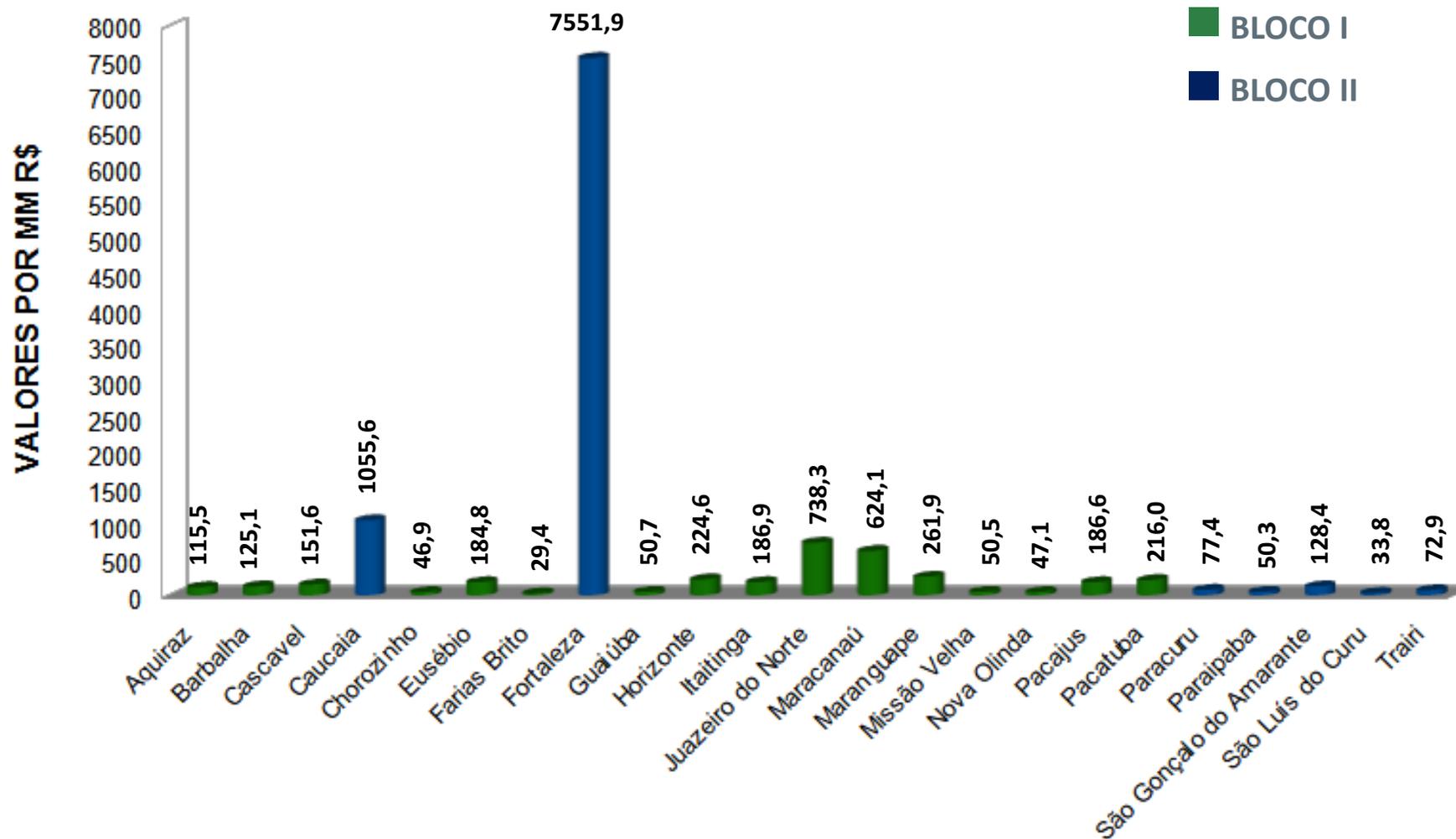


TOTAL CAPEX: 4,1 bilhões

- Esgoto
- Comercial
- Custos BNDES + B3



## 6) Despesas Operacionais (Opex)



**OPEX TOTAL:**  
R\$ 12,21 bilhões

**Bloco I:**  
R\$ 3,24 bilhões

**Bloco II:**  
R\$ 8,97 bilhões



# Resumo Opex

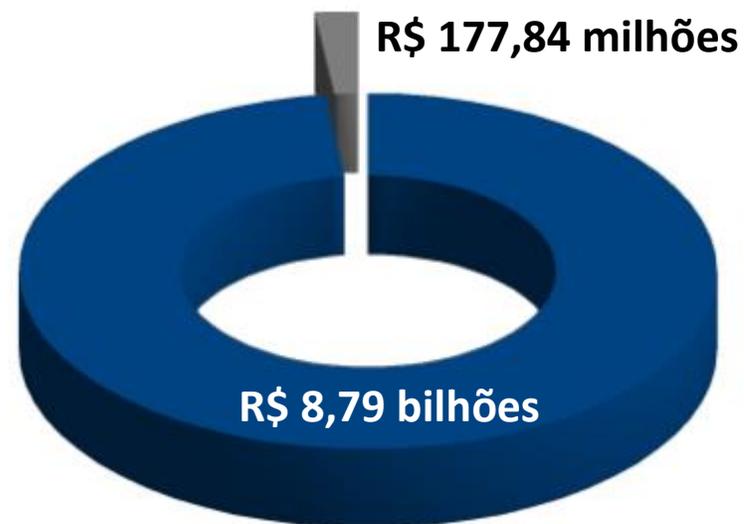
## BLOCO I



TOTAL OPEX: 3,24 bilhões

■ Esgoto      ■ Comercial

## BLOCO II



TOTAL OPEX: 8,97 bilhões

■ Esgoto      ■ Comercial



## 7) Quadro de Indicadores de Desempenho (QID) Categoria, Objetivo e Peso

INDICADORES				
CATEGORIA	OBJETIVO	INDICADOR	PESO OBJETIVO	PESO INDICADOR
DISPONIBILIDADE (IDSE)	UNIVERSALI-ZAÇÃO	IACE – INDICADOR DE AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DE ESGOTO	-%	-%
DESEMPENHO (IDO)	REDUÇÃO DE PERDAS	IFR – INDICADOR DE FRAUDES	10%	5%
		IAM – INDICADOR DE ATUALIZAÇÃO DA MICROMEDIÇÃO		5%
	ADESÃO	ILAE – ÍNDICE DE LIGAÇÕES ATIVAS DE ESGOTO	20%	20%
	CONTINUIDADE	IOR – INDICADOR DE OBSTRUÇÃO DE RAMAIS	20%	5%
		IEX – INDICADOR DE EXTRAVASAMENTOS DE REDE DE ESGOTO		5%
		ICO – INDICADOR DE CONTINUIDADE EM ELEVATÓRIAS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO		10%
	QUALIDADE/MEIO AMBIENTE	IETE - INDICADOR DE EFICIÊNCIA NO TRATAMENTO DE ESGOTO	30%	20%
		IRA – INDICADOR DE REGULARIDADE AMBIENTAL		10%
	SATISFAÇÃO USUÁRIO	IRE - INDICADOR DE RECLAMAÇÕES DE ESGOTO	20%	10%
		IEP – INDICADOR DE EFICIÊNCIA NOS PRAZOS DE ATENDIMENTO		10%

## 8) Aspectos Econômico-Financeiro

PREMISSAS

TARIFA MÉDIA

Tarifa Residencial

OPEX Unitários

Por Ligação Ativa

Pessoal

Serviços de Terceiros / Outras Despesas

Por Metro cúbico tratado

Produtos Químicos

Energia Elétrica

CAPEX

CAGECE

Banco de Preços

Área de Engenharia

Cronograma Físico e Financeiro

## 8) Aspectos Econômico-Financeiro

PREMISSAS

RESPEITADO O PERÍODO DE  
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

RECEITAS

Contraprestação  
Variável

80% do Volume  
Micromedido de Água

Contraprestação Fixa

Cronograma dos  
Investimentos



## 8) Aspectos Econômico-Financeiro

### CONTRAPRESTAÇÃO

LOTE 01 - RMF SUL e RMC

**FIXA**  
6.198.250.361,25

**VARIÁVEL**  
3.345.840.422,56

**CONTRAPRESTAÇÃO TOTAL**  
R\$ 9.544.090.783,81

LOTE 02 - RMF NORTE

**FIXA**  
8.430.932.760,85

**VARIÁVEL**  
9.193.630.059,59

**CONTRAPRESTAÇÃO TOTAL**  
R\$ 17.624.562.820,44

**TOTAL**

**FIXA**  
14.629.183.122,10

**VARIÁVEL**  
12.539.470.482,15

**CONTRAPRESTAÇÃO TOTAL**  
R\$ 27.168.653.604,25

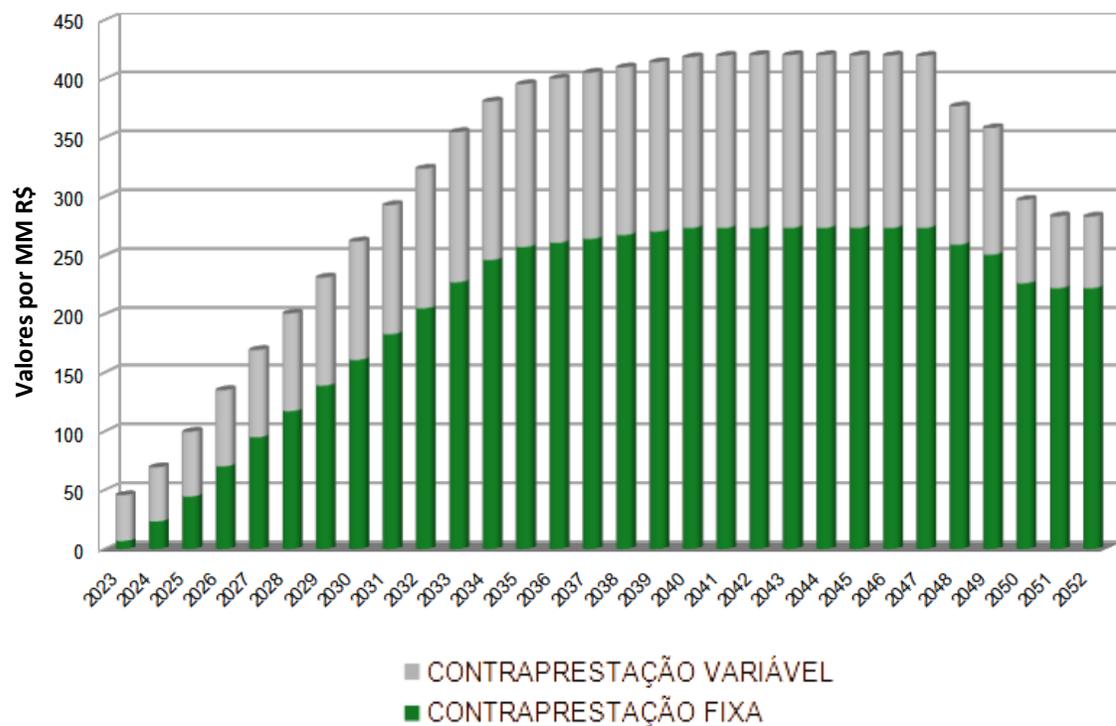




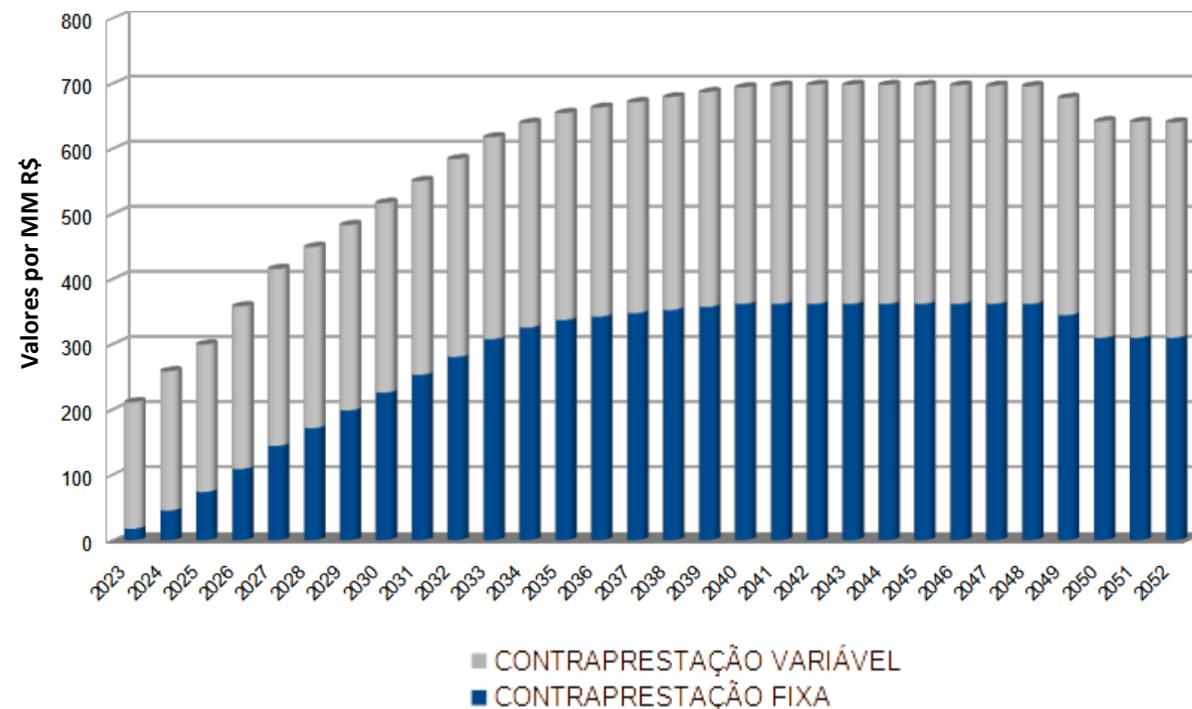
## 8) Aspectos Econômico-Financeiro

### CONTRAPRESTAÇÃO

LOTE 01 - RMF SUL e RMC



LOTE 02 - RMF NORTE





## 8) Aspectos Econômico-Financeiro

### WACC

### Metodologia ARCE – Resolução 274/2020

TIR - PROJETO

6,26%

WACC - PROJETO

6,26%

WACC	%	Descrição
D/E Projeto	150,00%	
Beta Desalavancado	0,45	Média de Water - 10Y com 2020
Alíquota Imposto	34,00%	
<b>Beta Alavancado</b>	<b>0,90</b>	
Custo Capital Próprio	%	Descrição
Taxa Livre Risco - T-Bond 10 Years	2,27%	10Y com 2020
S&P500	9,09%	30Y com 2020
Beta Alavancado	0,90	
Risco Brasil EMBI	2,59%	10Y com 2020
Risco cambial	4,08%	Diferença entre títulos
<b>Ke nominal (USD)</b>	<b>15,08%</b>	
Inflação BR (IPCA - BACEN)	3,84%	Relatório Focus
Inflação Americana (Itaú BBA)	2,14%	Itaú BBA
Inflação BR/ inflação USA	1,66%	
<b>Ke nominal (BRL)</b>	<b>16,99%</b>	
<b>Ke real (BRL)</b>	<b>12,67%</b>	
Custo da Dívida	%	Descrição
Taxa Juros Real	4,91%	Rf + EMBI + Risco Cambial
Taxa Juros Nominal	8,93%	
Alíquota IRPJ	34,00%	
<b>Kd Nominal (BRL)</b>	<b>5,90%</b>	
Estrutura de Capital	%	Descrição
% Equity	40,00%	
% Debt	60,00%	
<b>WACC Nominal</b>	<b>10,34%</b>	
<b>WACC Real</b>	<b>6,26%</b>	





## 9) Edital

### **Modalidade da Licitação:**

Concorrência Pública Internacional;

### **Critério de Julgamento:**

Menor PREÇO UNITÁRIO POR METRO CÚBICO DE ESGOTO COLETADO (PU). O desconto será igualmente aplicado no seu respectivo VALOR FIXO PARA REMUNERAR INVESTIMENTOS (VF);

### **Valores de Referência:**

PU Bloco 1 = R\$ 3,74 / VF Mensal Bloco 1 = R\$ 22.750.632,00;

PU Bloco 2 = R\$ 2,84 / VF Mensal Bloco 2 = R\$ 30.184.860,00;

### **Condições de Participação:**

Entidades de Previdência Complementar, instituições financeiras e os fundos de investimento, brasileiras ou estrangeiras, isoladamente ou reunidos em CONSÓRCIO, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições do EDITAL e da legislação pertinente;

### **Dinâmica Procedimento da Licitação:**

GARANTIA DA PROPOSTA; (ii) PROPOSTA COMERCIAL; e (iii) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; com inversão de fases, lances em viva voz na B3, fase recursal única;





## 9) Edital

**Garantia da Proposta:** R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para o BLOCO 1; R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para o BLOCO 2;

**Qualificação Técnica Operacional:** Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a LICITANTE ou sua AFILIADA captou, para viabilizar empreendimentos de infraestrutura no setor de saneamento básico, nos últimos 10 (dez) anos, os seguintes valores:

BLOCO 1: R\$ 1.016.900.580,00;

BLOCO 2: R\$ 1.446.351.215,00;

É admitido o somatório de quantitativos referentes a diferentes empreendimentos, desde que, pelo menos, uma das captações seja correspondente a, no mínimo, 50% do valor estabelecido no item para cada BLOCO, não sendo aceitos atestados menores do que, no mínimo, R\$ 50.000.000,00 para o BLOCO 1 e para o BLOCO 2;

O valor integral do atestado, somente se a participação da LICITANTE, tiver sido superior a 50% nas sociedades ou consórcios responsáveis pela execução do empreendimento objeto da atestação.





## 9) Edital

### Qualificação Técnica Profissional:

Atestado que comprove a experiência do responsável técnico no exercício de cargos executivos seniores equivalentes a, no mínimo, DIRETOR OPERACIONAL ou SUPERINTENDENTE OPERACIONAL, em sociedade empresária responsável pela operação de sistemas de coleta domiciliar e tratamento de esgotos sanitários em municípios com população de pelo menos 570.148 habitantes no BLOCO 1 e de 1.567.393 habitantes no BLOCO 2, incluindo a prestação direta dos serviços para atendimento da população.





## 9) Edital

### Condições para Formalização do Contrato:

- Constituição da SPE;
- Comprovação de subscrição e integralização de 10% (dez por cento) do capital social mínimo da SPE, correspondente a:  
BLOCO 1: R\$ 20.000.000,00  
BLOCO 2: R\$ 25.000.000,00
- Garantia de Execução:

<b>Primeiros 6 meses</b> 1% do Valor do Contrato	<b>Do 6º ano até o final do 13º ano</b> 0,5% do Valor do Contrato	<b>Do 13º ano até o final do 20º ano</b> 0,25% do Valor do Contrato	<b>Após o 20º ano</b> 1% do Valor do Contrato
---	--	--	--

Ressarcimentos	
Referente à remuneração fixa devida ao BNDES	R\$ 1.800.000,00
Ressarcimento dos gastos incorridos pelo BNDES com a contratação de serviços de terceiro	R\$ 4.744.947,00
Recolhimento da remuneração devida à B3 por Bloco	R\$ 587.519,00
Contratação de apoio técnico externo para a revisão dos estudos de estruturação da CONCESSÃO	R\$ 900.000,00





## 10) Contrato

### **Objeto da Concessão:**

Prestação dos SERVIÇOS e SERVIÇOS COMPLEMENTARES na ÁREA DE CONCESSÃO do BLOCO [●], por meio da operação das infraestruturas integrantes do SISTEMA, de acordo com a descrição, características e especificações técnicas detalhadas neste CONTRATO, seus ANEXOS e na legislação aplicável;

### **Valor Estimado do Contrato:**

Somatório das CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS da proposta vencedora, ao longo de vigência do CONTRATO;

### **Vigência:**

Somatório do período de OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA e do prazo de **30 (trinta) anos** de OPERAÇÃO DO SISTEMA, que se inicia a partir da emissão do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA. Podendo ser prorrogado para readequação do equilíbrio econômico-financeiro. Não superior a 35 anos;

### **Operação Assistida do Sistema:**

Duração prevista de até **180 (cento e oitenta) dias** a partir da assinatura do contrato, prorrogado única vez por até 90 dias. As partes devem constituir Comitê de Transição;

### **Inventário dos Bens Vinculados à Concessão:**

Conclusão em até 120 dias a partir da assinatura do contrato. 30 dias para aprovação pelo PODER CONCEDENTE;





## 10) Contrato

**Obras de Aperfeiçoamento do Sistema:** apresentar ao PODER CONCEDENTE o Cronograma de Execução das Obras em até 180 dias a partir do início da Operação do Sistema, que deve ser atualizado a cada dois anos ou sempre que necessário ao longo da CONCESSÃO, observando-se o atendimento dos INDICADORES DE DESEMPENHO;

Submissão do Projeto Executivo e estudos com no mínimo de 60 dias de antecedência do início da execução e 30 dias para ciência do PODER CONCEDENTE que pode pedir ajustes (erro técnico grave ou desatendimento flagrante às disposições do EDITAL);

**Seguros:** durante todo o prazo da Concessão. Além dos exigidos pela Legislação aplicável: Seguros de Riscos de Engenharia, de Riscos Operacionais de Concessões e de Responsabilidade Civil Geral. Quaisquer alterações nas apólices mediante prévia autorização do PODER CONCEDENTE;

**Verificador Independente:** aferição dos Indicadores de Desempenho; cálculo do valor da Contraprestação Mensal; apoiar o processo de revisão e de reversão de bens;

**Desapropriação, Servidões e Limitações Administrativas:** As desapropriações e a instituição de servidões e quaisquer outras limitações administrativas necessárias à prestação dos SERVIÇOS objeto da CONCESSÃO serão efetuadas pela CONCESSIONÁRIA, às suas expensas e sob sua responsabilidade, com obediência da legislação aplicável;



## 10) Contrato

**Remuneração da Concessionária:** a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL será paga a partir da emissão do Termo de Transferência do Sistema:

$$\text{CPM} = \text{PF} + \text{PV}$$

**CPM:** CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL

**PF:** PARCELA FIXA MENSAL é o valor mensal para a remuneração dos investimentos diretos

**PV:** PARCELA VARIÁVEL MENSAL é o valor mensal para a remuneração dos custos e despesas com a manutenção e operação do SISTEMA.

**Receitas Adicionais:**

propostas por **PLANO DE NEGÓCIOS PARA EXPLORAÇÃO DE RECEITAS ADICIONAIS;**

### PARCELA FIXA

**BLOCO 1 – R\$ 22.750.632**  
**BLOCO 2 – R\$ 30.184.860**

$$\text{PF} = \text{VF} \times \text{IDSE} \times \text{C}$$

**VF:** é o Valor Fixo para remunerar os investimentos; e

**IDSE:** é o Indicador de Disponibilidade do Sistema de Esgoto, previsto no anexo INDICADORES DE DESEMPENHO E METAS DE ATENDIMENTO do presente CONTRATO. Representa o fator de desconto em caso de não cumprimento do Cronograma de Expansão.

**Fator C:** consiste na proporção entre a cobertura prevista, sob a forma de ligações ativas de esgoto, no ano i e a estimada até o 18º ano do contrato. Tem como objetivo remunerar o CONCESSIONÁRIO apenas pelos investimentos realizados.

### PARCELA VARIÁVEL

**BLOCO 1 – R\$ 12.220.456**  
**BLOCO 2 – R\$ 28.020.399**

$$\text{PV} = \text{PU} \times \text{VEC} \times \text{IDO} - \text{RA}$$

**PU:** preço unitário por m<sup>3</sup> de esgoto coletado; e

**VEC:** Volume de esgoto coletado em metro cúbico (m<sup>3</sup>). É igual a 80% do volume micromedido de água para as economias com ligação ativa de esgoto.

**IDO:** É o Indicador de Desempenho Operacional. Pode representar fator de desconto no valor da PARCELA VARIÁVEL em caso de descumprimento. O cálculo do IDO está descrito no ANEXO

III - INDICADORES DE DESEMPENHO E METAS DE ATENDIMENTO do CONTRATO.

**RA:** soma da RECEITA ADICIONAL auferida pela SPE e compartilhada com o PODER CONCEDENTE.



## 10) Contrato

### Do Reajuste da Contraprestação Mensal:

- Reajustados a cada 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da PROPOSTA COMERCIAL na LICITAÇÃO;
- Parcela Fixa reajustado pelo IPCA;
- Parcela Variável calculado por uma cesta de índices.

$$IRC= [P1x(Ai/Ao) + P2x(Bi/Bo) + P3x(Ci/Co) + P4x(Di/Do)]$$

P1, P2, P3 e P4 = São fatores de ponderação a serem aplicados sobre os índices usados na fórmula. A somatória dos fatores de ponderação deve ser igual a 1 e correspondem aos valores propostos pelo Licitante vencedor, em sua proposta.

Ai: é o índice "IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo", divulgado pelo IBGE, correspondente ao quarto mês anterior da data do reajuste tarifário;

Bi: é o valor da tarifa de energia elétrica referente ao "Grupo A - Convencional, Subgrupo A4 (2,3 kv a 25kv)", valor de consumo em MWh, praticada pela concessionária distribuidora de energia local, *correspondente ao quarto mês anterior da data do reajuste tarifário*;

Ci: é o índice "IPA- Origem - OG-DI - Produtos Industriais - Indústria de Transformação - Produtos Químicos (1006820)", *correspondente ao quarto mês anterior da data do reajuste tarifário*;

Di: é o índice "IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo", divulgado pelo IBGE, correspondente ao quarto mês anterior à data do reajuste tarifário, *correspondente ao quarto mês anterior da data do reajuste tarifário*;





## 10) Contrato

**Da Garantia Pública:** O PODER CONCEDENTE se obriga a transitar pela CONTA VINCULADA as receitas futuras decorrentes da RECEITA CEDIDA que correspondam ao montante mensal mínimo de [•] 1,4 CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, a partir da assinatura do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA;

**Aplicação dos Indicadores de Desempenho:** nos primeiros seis meses de Operação do Sistema o valor da contraprestação mensal não sofrerá reduções pela aplicação dos indicadores de desempenho; os cálculos da **parcela fixa** serão elaborados **anualmente** e da **parcela variável mensalmente**;

**Revisões Ordinárias:** a cada 4 (quatro) anos, contados da data de início da Operação do Sistema;

**Revisão Extraordinária:** com vistas a promover o seu reequilíbrio econômico-financeiro em face da materialização já verificada ou iminente de riscos alocados à outra parte, cujas consequências lhe gerem prejuízos econômico-financeiros e/ou a necessidade da adoção de providências urgentes com vistas a minorar os agravos produzidos ou produzíveis;

quando se verificar prejuízo igual ou superior a 5% (cinco por cento) do faturamento anual da CONCESSIONÁRIA e faltarem pelo menos 24 (vinte e quatro) meses até a próxima REVISÃO ORDINÁRIA.

**Encargo da Concessão:** Constitui encargo da CONCESSIONÁRIA custear programa de melhoria da gestão do CONTRATO, governado por regimento próprio a ser editado pelo PODER CONCEDENTE, destinando o valor correspondente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), da receita bruta auferida pela CONCESSIONÁRIA no último exercício financeiro.





## 10) Contrato

**Penalidades Contratuais:** advertência, multa, suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, declaração de idoneidade e declaração de caducidade. O valor total das multas aplicadas a cada ano não poderá exceder a 5% (cinco por cento) do faturamento do exercício anterior. Desconto de 20% para pagamento sem contestação;

**Intervenção:** última instância e sempre assegurado à CONCESSIONÁRIA o direito à ampla defesa e contraditório, intervir na CONCESSÃO, com o fim de assegurar a adequação da prestação dos SERVIÇOS, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

**Extinção:** advento do termo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação da Concessão e falência ou extinção da Concessionária;

**Reversão dos Bens Vinculados:** operada com a extinção. Bens livres, desembaraçados e em condições de uso;

### **Mecanismos de Solução de Conflitos:**

**Dispute Board (Ad hoc):** eventuais divergências de natureza técnica ou de natureza econômico-financeira durante a execução do Contrato;

**Arbitragem:** litígios de natureza pecuniária e que não versem sobre interesses públicos primários, DISPUTE BOARD e valor de treinamento;





**Para contribuições acessar o link ou QR Code abaixo**



[www.cagece.com.br/P&R](http://www.cagece.com.br/P&R)





**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DAS CIDADES

